a) Da necessidade de realização deste trabalho

A intenção de se constituir uma Comissão Interinstitucional surgiu por ocasião de Audiência Pública realizada na Assembléia Legislativa, na data de 06 de julho de 2007, com a participação de representantes da reitoria da UNEMAT e dos diversos campi universitários, compreendendo acadêmicos, professores, técnicos e ADUNEMAT, bem como representantes da SECITEC, SEAPE, SEDUC, CEE e SEPLAN, no intuito de discutir as dificuldades pelas quais a Universidade vêm enfrentando.

Em 24 de setembro, portanto, ocorreu uma reunião na Casa Civil com a participação do Secretário da Fazenda (SEFAZ), Valdir Teiss, Secretário e Secretário Adjunto da Casa Civil, João Malheiros e Antônio Kato, Secretária de Políticas Educacionais (SEAPE), Flávia Nogueira, Secretária Adjunta e Superintendente de Educação Superior da SECITEC, Ilma Grisoste e Inês Costa Marques, reitor e Vice-Reitor da FUNEMT, Taisir Mahmudo Karim e Elias Renato Januário, Deputado Alexandre César (AL) Maria Ivonete de Souza, Edna Sampaio e Domingos Sávio (ADUNEMAT), os representantes dos acadêmicos Reinaldo Marchesi e Hugo Franco de Miranda, os técnicos Miguel Rodrigues Netto, Viviane Fraga Gouveia e Rui Ogawa. Nesta reunião houve a deliberação de que a SECITEC seria responsável por articular, entre os órgãos convidados para compor a Comissão, a realização dos trabalhos da Comissão Interinstitucional.

A primeira reunião agendada pela SECITEC ocorreu em 05 de outubro de 2007, onde se definiu a metodologia de trabalho, com a constituição de 5 (cinco) sub-comissões, instituídas por temas, conforme Portaria n. 17/2007-SECITEC — publicada no DOE de 22/10/2007 — e também houve a implantação do calendário das reuniões das sub-comissões, que ocorreram semanalmente nas seguintes datas: 05,11,19, 31/10 e 01, 09, 13, 14, 21, 22/11, e ainda estabeleceu-se o prazo de entrega do Relatório Final da Comissão Geral a data de 22/11/2007.

As sub-comissões compreenderam os seguintes temas e composição:

1) Autonomia e Gestão;

1) tutoriorna o ocotac,	
Ilma Grisoste Barbosa	SECITEC/SEAPE
Lauren Almeida Barros	SECITEC/SEAPE
João Paulo Haddad Dalia	SECITEC/SEAPE
Vitérico Jabur Maluf	UNEMAT
Anapaula Rodrigues Vargas	UNEMAT
Bruno José Ricci Boaventura	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
José Roberto Galhardo	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Adonias Gomes de Almeida	CEE
Bruno Sa Freire Martins	SAD
Jocilene Rodrigues de Oliveira e Silva	SEPLAN
Danilo Silva Soares	Casa Civil
Domingos Sávio Garcia	ADUNEMAT
Eduardo Gonçalves	ADUNEMAT
Maria Ivonete de Souza	ADUNEMAT
Miguel Rodrigues Netto	PTES/UNEMAT
Viviane Fraga Gouveia	PTES/UNEMAT
lberê Martí	Acadêmico

2) Plano de Carreira, Cargos e Subsídios;

Ilma Grisoste Barbosa	SECITEC/SEAPE
Lauren Almeida Barros	SECITEC/SEAPE
Vitérico Jabur Maluf	UNEMAT
Anapaula Rodrigues Vargas	UNEMAT
Bruno José Ricci Boaventura	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Regina Lúcia Borges Araújo	CEE
Ana Maria Costa Pereira	SEFAZ
Bruno Sa Freire Martins	SAD
Danilo Silva Soares	Casa Civil
Domingos Sávio Garcia	ADUNEMAT
Eduardo Gonçalves	ADUNEMAT
Miguel Rodrigues Netto	PTES/UNEMAT
Viviane Fraga Gouveia	PTES/UNEMAT

3) Políticas Permanentes de Assistência Estudantil;

Helmut Forte Daltro	SECITEC/SEAPE
Inês Maria Costa Marques	SECITEC/SEAPE
llário Straub	UNEMAT
Valdemir Rodrigues Pascoal	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Aislan Sebastião C. Galvão	CEE
Paulo Tarso de Lara Oliveira	Casa Civil
Marines da Rosa	ADUNEMAT
Hugo Franco Miranda	Acadêmico
Edson José de Lima	Acadêmico

4) Congresso Universitário;

Inês Maria da Costa Marques	SECITEC/SEAPE
Vitérico Jabur Maluf	UNEMAT
llário Straub	UNEMAT
Valdemir Rodrigues Pascoal	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Aislan Sebastião C. Galvão	CEE
Elias Januário	CEE
Paulo Tarso de Lara Oliveira	Casa Civil
Maria Ivonete de Souza	ADUNEMAT
Rui Ogawa	PTES/UNEMAT
Edson José Lima	Acadêmico

5) Orçamento: avaliação das contas da UNEMAT, FAESPE e COVEST.

João Paulo Haddad Dalia	SECITEC/SEAPE
Claudioniro Pereira	SECITEC/SEAPE
Wilbum de Andrade Cardoso	UNEMAT
Weily Coro Machado	UNEMAT
Salvador Santos Pinto	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mauro Lúcio Rodrigues	CEE
Evilásio Anéli	CEE

Joel de Brito Ferreira	SEFAZ
Mauro Nakamura Filho	SEFAZ
Luciana Rosa	SEFAZ
Jocilene Rodrigues Oliveira e Silva	SEPLAN
Lorenice de Bitencourt Serra	SEPLAN
Rômulo Vandoni Filho	Casa Civil
Adil Alves de Oliveira	ADUNEMAT
Marines da Rosa	ADUNEMAT
Darlan Guimarães Ribeiro	PTES/UNEMAT
Hugo Franco de Miranda	Acadêmico

b) Trabalho e Resultados obtidos pelas Subcomissões

1) Subcomissão de Autonomia e Gestão

Face às reuniões da SUBCOMISSÃO DE AUTONOMIA UNIVERSITARIA, onde, após discussão, análise de documentos, atos normativos e informações, a referida comissão entende que a efetivação da autonomia universitária, como disciplinado no art. 207 da CF, é premente e essencial para que a UNEMAT possa dar continuidade ao seu desenvolvimento e cumprir com a sua função de oferta de qualidade de ensino, pesquisa e extensão.

No intuito de agilizar os trabalhos e considerando a vivência acadêmica e as dificuldades enfrentadas e pela ausência de autonomia, os representantes da Sub-Comissão deliberaram que a UNEMAT, juntamente com a ADUNEMAT e representantes dos PTES e Acadêmicos, elaborassem um documento apontando os principais itens de reivindicação necessários para se alcançar a autonomia universitária de fato, nortear as ações para o encaminhamento de reformas administrativas de construção mais simples e implementação mais viável, que atenderão aos anseios da comunidade acadêmica e permitirá o cumprimento do dispositivo constitucional.

Esse documento foi apresentado à Sub-Comissão, para que o referendasse e o apresentasse como resultado final dos trabalhos. Para elaboração do documento, levou-se em consideração como diretrizes principais o que segue:

I. A autonomia da Universidade visa a garantir

- a) liberdade de pensamento, a livre produção e transmissão do conhecimento e a autogestão racional de seus recursos e meios para o fiel atendimento aos princípios e às finalidades intrínsecas à Universidade.
- b) a autonomia administrativa e a autonomia de gestão financeira e patrimonial decorrem e estão subordinadas à autonomia didático-científica, como meios de assegurar a sua efetividade.

II. Da Autonomia Administrativa

A autonomia administrativa consiste na capacidade de auto-organização e de edição de normas próprias, no que concerne à escolha de seus dirigentes e à administração de recursos humanos e materiais.

É assegurada à UNEMAT para garantir o exercício da autonomia administrativa, sem prejuízo de outras que venham a ser estabelecidas, a liberdade de:

- a) organizar-se internamente da forma mais conveniente e compatível com sua peculiaridade, estabelecendo suas instâncias decisórias;
- b) estabelecer a política geral de administração da instituição;
- c) elaborar e reformar seus estatutos e regimentos;
- d) escolher seus dirigentes;
- e) estabelecer seu quadro de pessoal, criando, transformando e extinguindo cargos e funções, no limite de sua capacidade orçamentária e da legislação pertinente;
- f) admitir, nomear, promover, demitir e exonerar pessoal;
- g) organizar a distribuição das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- h) autorizar o afastamento de seu pessoal para qualificação e atualização e para participação em atividades científicas, tecnológicas, artísticas, culturais e de representação nacionais e internacionais;
- i) estabelecer normas e exercer o poder disciplinar relativamente ao seu quadro de pessoal técnico e ao corpo discente;
- j) firmar contratos, acordos e convênios;
- k) estabelecer regulamento próprio para licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações.

III. Da autonomia de Gestão Financeira e Patrimonial

A autonomia de gestão financeira e patrimonial consiste na capacidade de gerir recursos financeiros e patrimoniais, postos à sua disposição pelo Estado ou recebidos em doação, bem como os gerados pela própria Universidade.

É assegurado à Universidade, para garantir o exercício da autonomia de gestão financeira e patrimonial, sem prejuízo de outras ações que venham a ser estabelecidas, a liberdade de:

- a) propor e executar seu orçamento, em conformidade com os limites estabelecidos pelo Estado;
- b) remanejar os recursos oriundos do Estado e as receitas próprias, inclusive rendimentos de capital, entre rubricas, programas ou categorias de despesa;
- c) gerir, usar, gozar e dispor de seu patrimônio;
- d) receber doações, heranças e legados e estabelecer cooperação financeira com entidades privadas;
- e) receber subvenções e estabelecer cooperação financeira com entidades públicas;
- f) realizar operações de crédito e prestar garantias.

O produto desta subcomissão consta como Anexo I deste relatório.

2) Subcomissão dos Planos de Carreira, Cargos e Subsídios

Uma vez a universidade sendo dotada de autonomia, conforme prevê a Constituição Federal, cabe à ela estabelecer o regime de trabalho de seu corpo de profissionais. É o que prevê o Art. 54 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96), que dispõe que "as universidades mantidas pelo Poder Público gozarão, na forma da lei, de estatuto jurídico especial para atender às peculiaridades de sua estrutura, organização e financiamento pelo Poder Público, assim como dos seus planos de carreira e do regime jurídico do seu pessoal. E, no inciso I do § 1º deste mesmo artigo, estabelece que é competência das universidades "propor o seu quadro de pessoal docente, técnico e administrativo, assim como um plano de cargos e salários, atendidas as normas gerais pertinentes e os recursos disponíveis".

Diante dessa característica autônoma da universidade, esta subcomissão iniciou seus trabalhos com a análise de propostas de alteração de PCCS de Técnicos e Docentes

que foram apresentadas na primeira reunião por representantes das respectivas classes, no intuito de se averiguar alguma inconstitucionalidade nos textos de lei propostos.

Metodologicamente as propostas de texto de lei foram discutidas artigo a artigo, chegando-se aos produtos finais constantes dos Anexos II e III deste documento.

Destaca-se, para tanto, que a urgência na revisão dos PCCS dos PTES e dos Professores se deva à quantidade elevada de pedidos de exoneração de profissionais de ambas as carreiras. No caso dos PTES, as carreiras não permitem o enquadramento do profissional de acordo com sua titulação quando do seu ingresso e efetivo exercício no cargo. Ou seja, este profissional não é reconhecido na carreira de acordo com sua qualificação para o cargo e para as atividades desenvolvidas. Além disso, no caso dos PTES há uma defasagem de subsídios elevada, devidamente demonstrada no Anexo II.

Já no caso dos Professores, registra-se a ausência de regime de trabalho de tempo integral na carreira, como ocorre nas demais universidades do país, fato que desestimula a permanência desses docentes na universidade. Conseqüentemente, esse profissional tende a buscar outras instituições que ofereçam esse regime de trabalho, optando por solicitar sua exoneração da FUNEMT.

2.1) Plano de Carreira, Cargos e Subsídios (PCCS) dos Profissionais Técnicos da Educação Superior (PTES)

Os Profissionais Técnicos da Educação Superior (PTES) da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (FUNEMT) constituem-se no corpo técnico responsável pela organização e consecução das *atividades-meio* da universidade, quais sejam: administração, planejamento, orçamento, execução financeira, recursos humanos, folha de pagamento, licitações, contratos, convênios, entre outras. A caracterização do trabalho desenvolvido pelos PTES nas respectivas pró-reitorias, assessorias, coordenadorias, divisões e demais estruturas sob competência desses profissionais e compreendidas dentre as *áreas-meio* tem por objetivo primordial oferecer suporte às *atividades-fim* da universidade: ensino, pesquisa e extensão.

O quadro de PTES da FUNEMT é regido atualmente pela Lei Complementar nº 74, de 13 de dezembro de 2000. Constitui-se, estruturalmente, de três cargos: Apoio Universitário (perfil de ingresso: ensino fundamental), Agente Universitário (perfil de ingresso: ensino médio) e Técnico Universitário (perfil de ingresso: graduação), estrutura que está sendo revista na apresentação da nova proposta de reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Subsídios desses profissionais.

O quadro de PTES da FUNEMT no tocante ao quantitativo de profissionais que dispõe hoje, estabeleceu-se, de forma efetiva, apenas recentemente, mediante a realização do concurso público de provas e títulos no primeiro semestre de 2005. Atualmente o quantitativo de PTES é de 453 profissionais, número ainda aquém do necessário considerando-se a expansão da atuação e abrangência da universidade nos últimos anos.

Por constituir-se numa universidade estadual, instituída pela Lei Complementar nº 30, o respectivo plano de carreira, cargos e subsídios dos PTES da FUNEMT depende de aprovação legislativa e sanção executiva. Destaca-se que os PTES, uma vez integrantes de uma estrutura caracterizada como fundação (universidade), constituem-se num corpo de profissionais diferenciados, dada a autonomia de gestão assegurada à universidade conforme prerrogativas do texto constitucional. Nesse sentido é que se faz pertinente o texto de projeto de lei do Plano de Carreira, Cargos e Subsídios dos PTES da FUNEMT em anexo a este documento.

Ressalta-se que a proposta de reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) destes profissionais tem como principais enfoques: Capacitação Inicial e Desenvolvimento Profissional, Avaliação de Desempenho, Participação Reconhecida em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, Defasagem de Subsídios e Nova Tabela de Subsídios Ingresso e Permanência do Profissional na Carreira, Elevada Quantidade de Pedidos de Exoneração e Acúmulo de Funções, enfoques estes devidamente justificados na exposição de motivos do texto de lei.

O produto desta subcomissão consta como Anexo II deste relatório.

2.2) Plano de Carreira, Cargos e Subsídios (PCCS) dos Professores da Educação Superior

O quadro de Professores da FUNEMT é regido atualmente pela Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002, que já não atende as necessidades da IES, nem da classe de docentes, tendo como um dos pontos principais de estrangulamento a previsão de Dedicação Exclusiva apenas nos casos de envolvimento na pesquisa, o que limita as ações da Universidade, já que a FUNEMT, no desenvolvimento de suas atividades, deve cumprir com a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, e ainda ao princípio da qualidade, como bem preceitua o art. 3° da LDB.

E, para alcançar tais preceitos a atuação docente é imprescindível, já que este, para que consiga desenvolver o princípio da indissociabilidade coadunado com o princípio da qualidade, necessário se faz que se dedique integralmente à Instituição, e esta é a fundamentação que alicerça a proposta de alteração do PCCS docente.

Outro ponto que merece destaque, é a distinção de regime de trabalho e atribuições, que fica bem definida na proposta apresentada, pois traz as funções de cada classe do cargo docente, independe do regime de trabalho a que ele esteja vinculado.

O produto desta subcomissão consta como Anexo III deste relatório.

3) Subcomissão de Políticas Permanentes de Assistência Estudantil

Face as reuniões da SUBCOMISSÃO DE POLÍTICAS PERMANENTES DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, realizadas nas dependências da SECITEC, após discussão análise de documentos e informações, a referida comissão aprova as reivindicações acadêmicas: garantia de Seguro Estudantil, criação da Casa do Estudante, ampliação da oferta de Bolsas-Apoio, criação do Restaurante Universitário, ampliação de 1% para 4% do orçamento da FUNEMT destinado ao desenvolvimento de políticas de assistência estudantil, entre outras.

O produto desta subcomissão consta como Anexo IV deste relatório.

4) Subcomissão "Congresso Universitário"

A realização do "II Congresso Universitário" vem ao encontro do cumprimento dos preceitos estatutários da Universidade, conforme disciplina os arts. 2º e 3° da Resolução n. 022/2003-CONSUNI, visando a construção de um Projeto Universitário pensado coletivamente.

Tal projeto universitário deve responder aos desafios pelos quais passa a UNEMAT, buscando por meio da problematização e do debate com os segmentos da comunidade (interna e externa), questões que caminhem para a consolidação de uma Universidade Pública, Gratuita, Laica e de Qualidade.

A realização de Congressos Universitários configura-se na possibilidade de efetivar, cada vez mais, a democratização de nossa Universidade.

O produto desta subcomissão consta como Anexo V deste relatório.

4) Subcomissão Orçamento, Finanças e Avaliação das Contas da FUNEMT, COVEST e FAESPE

Em face às discussões nas reuniões da comissão de ORÇAMENTO, FINANÇAS E AVALIAÇÃO DE CONTAS, foram realizadas as seguintes atividades:

- a) Apresentação das contas da FUNEMT (exercício 2005, 2006 e 2007);
- b) Apresentação das contas da COVEST (exercício 2005, 2006 e 2007);
- c) Apresentação das contas da FAESPE (exercício 2005, 2006 e 2007);
- d) Elaboração do relatório parcial sobre as finanças e as contas da FUNEMT;
- e) Elaboração do relatório sobre o orçamento necessário para FUNEMT.

SÍNTESE DAS SUGESTÕES

FUNEMT

- 1) Necessidade de nomeação de 28 (vinte e oito) professores classificados no Concurso Público UNEMAT/2006, ressaltando-se que estas vagas encontram-se dentre a quantidade de vagas ofertadas através do edital de abertura do referido concurso.
- 2) Necessidade de aditamento para mais 58 (cinqüenta e oito) vagas ao concurso supra citado, haja vista, que a despesa com professores interinos é mais dispendiosa para o Estado do que admissão de professores efetivos, considerando que não haverá falta de orçamento devido à situação atualmente praticada com relação ao pagamento de professores interinos;
- 3) Compensação financeira do FUNPREV; IRRF e repasse da Lei Kandir;
- 4) Elaboração do Planejamento de Desenvolvimento Institucional;
- 5) Melhoria do mecanismo de gerenciamento e controle das ações administravas, financeiras, orçamentárias e pedagógicas;
- 6) Consultar a Receita Federal sobre a possibilidade do desmembramento do CNPJ da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso para os respectivos *Campi*, em virtude da descentralização orçamentária/financeira.

FAESPE

- 1) Aprimorar os mecanismos de controle de todas as atividades executadas pela fundação;
- 2) Solicitar à Procuradoria Geral do Estado PGE um parecer sobre o regime jurídico de constituição da FAESPE;
- 3) Apresentar prestação de contas anuais junto aos conselhos universitários e órgãos competentes;
- 4) Solicitar a realização de uma auditoria nas contas da FAESPE pela Auditoria Geral do Estado AGE com o objetivo de dirimir dúvidas e prestar devidas orientações contábeis, administrativas e financeiras.

O produto desta subcomissão consta como Anexo VI deste relatório.